



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPROVADO (A)
EM 28/05/2009
Andresson Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2009.

“Altera a redação dos Art.2º, III e V, Art.3º, III a IX, Art. 6º da Lei Complementar Nº 020/2007 de 25 de julho de 2007, que cria Cargos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tocantins e contém outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tocantins no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, II da LOM (Lei Orgânica Municipal) promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Os artigos 2º e 3º da Lei Complementar Nº 020/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - São atribuições do Cargo de Secretária:

.....

III – Prestar informações gerais sobre a organização e funcionamento do CAC;

.....

V – coordenar e supervisionar o atendimento ao público pelos estagiários;

.....”

“Art.3º - São atribuições específicas do Cargo de Assessor Jurídico do CAC.

.....

III - Pesquisar doutrina, jurisprudência e outras fontes do Direito sobre assuntos específicos, quando determinado pelo Coordenador do CAC;

Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG